



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Segunda-feira • 2 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 2834

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Intenção de Dispensa de Licitação** - Fornecimento de material do plano de ação elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Saúde, atendendo a Portaria 1.857 de 28 de julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros aos municípios e ao Distrito Federal para Combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus/COVID19, considerando as Escolas Públicas da Rede Básica de Ensino.

**TRANSPARÊNCIA  
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Licitações



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA  
Telefax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com  
CNPJ: 14147466/0001-29

#### INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

##### 1. DO PREAMBULO

O Município de Almadina, inscrita no CNPJ sob o nº 14147466/0001-29, com sede na Rua Euzébio Ferreira, nº 26, Centro, Almadina – Bahia, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, tem interesse em realizar a contratação direta de empresa, mediante Dispensa de Licitação para **O FORNECIMENTO DE MATERIAL DO PLANO DE AÇÃO ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE, ATENDENDO A PORTARIA 1.857 DE 28 DE JULHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE INCENTIVOS FINANCEIROS AOS MUNICÍPIOS E AO DISTRITO FEDERAL PARA COMBATE À EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS/COVID19, CONSIDERANDO AS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE BÁSICA DE ENSINO**, tudo isso com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

##### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. É cediço que, em razão do ordenamento vigente, a licitação pública é obrigatória, também é cediço que essa obrigatoriedade tem por finalidade a proteção do interesse público em razão da possibilidade da prática de atos imorais, atos esses evitados pela personalidade e, que possam acarretar a coletividade um tratamento discriminatório não previsto em lei.

2. O motivo maior da existência da licitação pública é o respeito ao Princípio Constitucional da Isonomia, uma vez que o contrato Administrativo decorrente da licitação pública vem ao final trazer benefícios econômicos ao contratado e, por esse motivo, todos aqueles potenciais interessados em contratar com a Administração Pública devem, nos termos da legislação vigente, ser tratados de maneira isonômica por parte da Administração Pública.

3. Neste sentido, a regra geral vigente no arcabouço jurídico pátrio, é que a contratação pública deve ser precedida de licitação pública, assim a redação do art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/1988, não deixa dúvidas quanto ao acima exposto, entretanto, o próprio art. 37, inciso XXI, da CRFB de 1988 diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta, nesse sentido é o art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

##### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – CRFB/1988:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

##### LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

[...].

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA  
Telefax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com  
CNPJ: 14147466/0001-29

serviços e compras;

[...].

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

### 3. DAS JUSTIFICATIVAS

A Dispensa de Licitação se justifica devido à necessidade de contratação de empresa para O Fornecimento De Material Do Plano De Ação Elaborado Pela Secretaria Municipal De Educação E Secretaria De Saúde, Atendendo A Portaria 1.857 De 28 De Julho De 2020, Que Dispõe Sobre A Transferência De Incentivos Financeiros Aos Municípios E Ao Distrito Federal Para Combate À Emergência Em Saúde Pública De Importância Nacional (ESPIN) Em Decorrência Da Infecção Humana Pelo Novo Corona vírus/Covid19, Considerando As Escolas Públicas Da Rede Básica De Ensino.

Assim, considerando a necessidade de publicidade dos atos administrativos, se faz necessário a Dispensa de Licitação, respeitando o disposto no § 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### 4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes neste termo de referência

#### SERVIÇOS

MATERIAL A SER ADQUIRIDO COM RECURSO DA PORTARIA Nº 1.857/2020 – CONTENÇÃO DA COVID 19													
Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CMJA	ALICE OLIVEIRA	POUSO ALEGRE	SANTA ISABEL	PINGO DE GENTE	ESCOLA DO CAMPO	TIA COLÓ	SEMEDEC	MARCA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO, FABRICADO COM MATERIAL RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: DIGITAL, INFRAVERMELHO PARA CORPO HUMANO OU TERMÔMETRO DE TESTA, PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL SEM CONTATO FÍSICO	01	01	01	01	01	04	01	02		12		
02	MÁSCARA TRIPLA CAMADA COM FILTRO - MED HEALTH MASK. EFICIENCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA (BFE) 96,3%, EFICIENCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS (EPP) 96,3% FABRICAÇÃO AUTOMATIZADA, COM 3 DOBRAS FEITA DE NÃO TECIDO ANTIALÉRGICO (TNT) COM REGULADOR NASAL E ELÁSTICO DESCARTÁVEL, CAIXA COM 50 UNIDADES; COR BRANCO; DIMENSÃO 180X140MM, COM ELÁSTICO DE 18CM DE CADA LADO COMPOSIÇÃO COMPOSTA 3 CAMADAS EXTERNAS DE POLIPROPILENO 40G/M².	20	03	04	04	03	04	03	01		42		
03	DISPENSE HIGIENIZADOR, ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO	02	02	01	02	02	04	02	01		16		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA  
Telefax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com  
CNPJ: 14147466/0001-29

	MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, VISOR													
04	FRONTAL PARA ÁLCOOL EM GEL DISPENSE DE SABONETE LÍQUIDO TAMPA FRONTALL BASCULANTE, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, EM PLÁSTICO REFORÇADO, CAPACIDADE 800 ML	02	02	02	02	02	04	02	01				13	
05	ADESIVO PARA PISO - DISTANCIAMENTO SOCIAL, COVID - 19, MEDIDAS 30CM X 30CM, IMPRESSO EM VINIL DE ALTA PERFORMANCE, DEVENDO ADERIR EM DIVERSOS TIPOS DE PISOS/SUPERFÍCIES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA: 0,10 CM, LARGURA: 30 CM, COMPRIMENTO: 30, CM PESO: 100 G	100	65	65	65	35	40	65	-----				435	
06	ÁLCOOL EM GEL 70% ANTISSEPTICO HIGIENIZANTE PARA MÃOS 450 ML CX C/12	20	03	03	03	02	02	02	01				36	
07	ÁLCOOL ETILICO 70%, HIDRATADO, LÍQUIDO, FRASCO COM 1 LITRO, DEVE ESTÁ IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O REGISTRO ANVISA /MS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	300	25	25	25	12	24	12	06				429	
08	SABONETE LÍQUIDO, CREMOSO PARA LIMPEZA DE MÃOS, DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO: NOME DO PRODUTO E SUA COMPOSIÇÃO QUÍMICA PERMITIDA POR LEI, MARCA DO FABRICANTE, SEU DOMICÍLIO E INSCRIÇÃO NO CNPJ, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	120	25	24	25	12	12	12	05				235	
09	LAVATORIO PLÁSTICO, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO. A VÁLVULA DE SAÍDA É INTEGRADA À PIA. ACOMPANHA VÁLVULA.	02	01	01	01	01	04	02	-----				21	
12	MINI GARRAFINHAS DE PLÁSTICO TAMPA FLIPTOP FRASCOS TRANSPARENTES PARA ÁLCOOL EM GEL, KIT C/100 UNID., ALTURA DO FRASCO: 6,3 CM, DIÂMETRO DO CORPO DO FRASCO: 3,2 CM, CAPACIDADE DE VOL. MÁX 30ML, PESO APROXIMADO DE CADA UNIDADE 10G.	05	01	02	02	01	01	02	-----				14	

### 5. DA DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

Considerando o acima exposto acolho as justificativas da dispensa de licitação e AUTORIZO publicação no site da municipalidade pelo prazo de 03 (três) dias úteis.

Manifestação de interesse e orçamentos deve, nos termos da planilha do ITEM 4, ser enviadas para o e-mail: [licitapma@outlook.com](mailto:licitapma@outlook.com), até as 24:00hs do dia 05/08/21.

Almadina 02 de Agosto de 2021

Milton Silva Cerqueira  
Prefeito Municipal